

EDITAL N°002/2021

VAGAS GRATUITAS
CURSO PRÉ-ENEM FIRJAN SESI 2021



EDITAL N°002/2021 VAGAS GRATUITAS NO CURSO PRÉ-ENEM FIRJAN SESI 2021

A Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - Firjan, por meio do SESI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o preenchimento de **2970 vagas gratuitas** para turmas do Curso PRÉ-ENEM Firjan SESI, no âmbito da gratuidade regulamentar do SESI, que serão destinadas a pessoas de baixa renda, conforme exigência legal, do Regulamento do SESI, visando contribuir com a preparação de alunos da comunidade em geral com base nos objetivos do ENEM, expressos em competências fundamentais para a visão crítica e social necessárias ao exercício pleno da cidadania.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo de inscrição e matrícula no curso oferecido.

O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para acesso ao curso gratuito e condições de acompanhamento e participação assídua.



2. DO CURSO, VAGAS, PERÍODO DE INSCRIÇAO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 2.1 O curso apresentado neste termo será ofertado pelas escolas listadas na tabela a seguir, **em formato totalmente on-line**, por meio de plataforma virtual, **não havendo aulas presenciais**. Ademais, feita a inscrição e a matrícula do candidato, não haverá flexibilização ou transferência da escola de inscrição.
- 2.2 As escolas que irão oferecer o curso e as respectivas quantidades de vagas estão a seguir:

Unidade escolar	Horário aulas on-line	N° de VAGAS
Escola Firjan SESI Barra Mansa	Noite	200
Escola Firjan SESI Barra do Piraí	Noite e Sábado	200
Escola Firjan SESI Duque de Caxias	Noite	200
Escola Firjan SESI Jacarepaguá	Noite	200
Escola Firjan SESI Maracanã	Tarde e Noite	500
Escola Firjan SESI Macaé	Noite	150
Escola Firjan SESI Nova Friburgo	Noite	150
Escola Firjan SESI Nova Iguaçu	Tarde e Noite	120
Escola Firjan SESI Petrópolis	Tarde	200
Escola Firjan SESI Resende	Noite 300	
Escola Firjan SESI São Gonçalo	Noite e Sábado	200
Escola Firjan SESI Tijuca	Tarde e Noite	250
Escola Firjan SESI Volta Redonda	Noite e Sábado	300
TOTAL		2970

2.3 Pré-requisitos para a matrícula e cronogramas do curso:

CURSO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	
Pré-ENEM Firjan SESI	 Ter idade mínima de 15 anos; Estar matriculado em uma turma de 2º ou 3º ano do Ensino Médio (Regular ou EJA), em qualquer escola da rede pública de ensino, OU já ter concluído o Ensino Médio. Possuir a condição de baixa renda ou requisitos correlatos previstos no Regulamento e/ou Deliberação do SESI referente à gratuidade, conforme explicitado no item 3. 	11/02/2021(17h) a 28/02/2021(17h)	08/03/2021 a 28/11/2021	



2.4 Distribuição de carga horária para o curso:

a. O curso terá carga horária total de 648 horas-aula, distribuídas da seguinte forma:

ÁREA	Componente Curricular	Carga Horária Semanal Síncrona (Online)	Carga Horária Semanal Assíncrona (Estudo Dirigido)	Carga Horária Semanal (TOTAL)	Carga Horária do Curso (TOTAL em 36 semanas)
Linguagens	Português /Produção Textual	2	1	3	108
	Física	2	1	3	108
Ciências da Natureza	Química	2	1	3	108
	Biologia	2	1	3	108
Ciências Humanas	História	1	1*	1,5	54
	Geografia	1	1*	1,5	54
Matemática	Matemática	2	1	3	108
Total		12 horas-aula (10 horas- relógio)	6 horas-aula (5 horas- relógio)	18 horas-aula (15 horas- relógio)	648 horas-aula (540 horas- relógio)

Obs: *Uma semana Estudo Dirigido de História, outra semana de Geografia.

O curso terá carga horária semanal 18 horas/aula, sendo 12 horas/aula on-line ao vivo nos turnos citados no item 2.2, síncronas, e 6 horas/aula de atividades em regime de estudo dirigido, assíncronas, as quais ficarão à disposição dos alunos na plataforma digital adotada.

O curso terá duração total de 36 semanas, em dois períodos de 18 semanas:

- Primeiro período Com foco na revisão dos conteúdos do Ensino Médio;
- Segundo período Com foco na resolução de atividades e questões preparatórias para as provas do ENEM 2021.



3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas unicamente por meio eletrônico, em link disponibilizado no site http://www.escolafirjansesi.com.br, no período estabelecido no item 2.3, mediante a escolha da unidade escolar e o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no formulário on-line.

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato, além de preencher o formulário digital com os dados solicitados, deverá anexar os documentos (*upload***) necessários à matrícula, conforme listagem abaixo:
 - Carteira de Identidade do candidato (e do responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos);
 - CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
 - Certificado de Conclusão do 3° Ano do Ensino Médio ou Declaração de Matrícula original no 2° ou 3° ano do Ensino Médio (com no máximo 30 dias de emissão no dia da inscrição);
 - Autodeclaração de baixa renda (conforme modelo Anexo I), ou documentos comprobatórios a seguir listados, nas hipóteses em que o candidato seja aluno que cursa ou cursou escola pública (declaração ou histórico escolar que comprove vínculo acadêmico) ou bolsista integral de instituição privada (declaração comprobatória de condição de bolsista integral), de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, alunos regularmente matriculados na educação básica na condição de articulação curricular com educação profissional, ou de serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos, nos termos da Resolução 036/2014 do SESI.

Observação importante: Os documentos listados devem estar legíveis para que a inscrição possa ser efetivamente validada e <u>os arquivos dos documentos deverão estar nos formatos pdf, jpg, jpeg ou bmp, com tamanho de cada arquivo de até 1 MB, com um total de no máximo 9 MB. Nenhuma alteração de preenchimento será permitida, sob pena de invalidar a inscrição.</u>

3.2 São considerados candidatos de Baixa Renda aquele que possuir renda familiar mensal per capita bruta de até 1,5 salários-mínimos federal, a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda em cumprimento ao Regulamento do SESI. Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-mínimos, o critério é atendido pelo candidato.



- 3.3. O SESI-RJ não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados cadastrais do candidato, bem como por problemas ocorridos no momento da inscrição, motivados por falhas na internet, problemas de incompatibilidade de sistemas, eventuais problemas em decorrência do acúmulo de inscrições nos últimos dias do período, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, igualmente não se responsabilizando em caso de falta ou queda de energia que impeça a efetivação da inscrição.
- 3.4. Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), o SESI-RJ se compromete com a correta eliminação dos dados pessoais dos candidatos não aprovados ou não matriculados, com exceção daqueles que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.
- 3.5. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF, que deverá ser do próprio candidato. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.
- 3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.7. Após a finalização do formulário não será possível alterar a unidade escolar escolhida, sob pena de invalidar a inscrição.
- 3.8. O SESI-RJ NÃO disponibiliza os laboratórios de informática das unidades escolares para inscrição na internet do processo seletivo, objeto deste edital. Todo o processo de inscrição, bem como a estrutura necessária para a sua realização são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9. O candidato cuja inscrição estiver além do limite de vagas da escola escolhida, cuja documentação estiver correta, estará automaticamente inserido na lista de espera para preenchimento de vagas por desistência de candidato classificado.
- 3.10. O endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos nas fases do processo seletivo, devendo, portanto, ser válido.
- 3.11. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, caso se identifique qualquer irregularidade ou inconsistência, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 3.12. O período de inscrição on-line será encerrado automaticamente, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o programa atingir a proporção de **02 (dois) candidatos** por vaga oferecida na escola, sendo mantida a ordem de inscrição para convocação.
- 3.13. O período de inscrição poderá ser prorrogado em caso de não preenchimento das vagas previstas. Em tal ocorrência, será divulgado edital de prorrogação no site http://www.escolafirjansesi.com.br,



- acompanhado do novo calendário com as etapas do processo de inscrição, tão somente das unidades escolares que não completarem a proporção citada no item 3.12.
- 3.14. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.
- 3.15. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição enviado por e-mail para consultas futuras.



4. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação para o curso apresentado neste Edital será realizada por **ordem de inscrição**. O candidato inscrito que atender aos pré-requisitos estabelecidos pelo Edital e cujos documentos anexados no ato da inscrição estiverem corretos fará jus à classificação e à matrícula.

Os candidatos não classificados em cada escola, conforme ordem de inscrição, poderão ser convocados, em caso de não cumprimento dos requisitos documentais necessários pelos primeiros convocados.

As aulas terão início a partir da abertura das turmas, dentro do período do curso. O número mínimo de alunos para a abertura de uma turma será de 30 inscritos e o máximo de 50 inscritos, e a Firjan, por meio do SESI-RJ reserva-se o direito de não iniciar as turmas caso não haja número mínimo de candidatos classificados.

A lista de candidatos classificados e a lista de espera serão disponibilizadas no site http://www.escolafirjansesi.com.br, no dia 03/03/2021.

5. DA MATRÍCULA, EVASÃO, SUBSTITUIÇÃO E CERTIFICAÇÃO

O candidato que se inscrever corretamente no link disponível no endereço eletrônico http://www.escolafirjansesi.com.br, de acordo com o estabelecido neste Edital e apresentar a documentação completa exigida válida, dentro do prazo de validade e for classificado, segundo ordem de inscrição, dentro do número de vagas disponível para a unidade escolar em que se inscreveu, estará apto a se matricular no curso.

Após o período de inscrição, a documentação postada pelos candidatos será analisada para verificação do cumprimento dos pré-requisitos e a escola fará contato via e-mail para informação dos horários das turmas e procedimentos de formalização da matrícula.

A partir do início das aulas, a assiduidade do aluno será importante para sua permanência no curso. Tanto as aulas síncronas como as atividades assíncronas ficarão à disposição do aluno na plataforma digital adotada. O aluno que faltar, sem justificativa, de forma consecutiva, um mês de aula, não tendo respondido às tentativas de comunicação realizadas pela unidade escolar na qual está matriculado, será considerado evadido, sendo substituído por outro candidato classificado em lista de espera, a qualquer tempo, sem prejuízo do andamento das atividades, considerando tratar-se de curso preparatório livre.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A Firjan, por meio do SESI-RJ, reserva-se o direito de não oferecer, as turmas nas unidades escolares que não contarem com a quantidade mínima de candidatos classificados, conforme definido no item 4 deste Edital.
- 6.2 O candidato após a matrícula se compromete em cumprir as regras comportamentais da instituição, previstas no seu Regimento Escolar e no Manual do Aluno.
- 6.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo setor de Educação Básica do SESI-RJ.
- 6.4 O SESI-RJ declara estar ciente dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e da Lei Estadual nº 8.973, de 10 de agosto de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.
- 6.5 A Instituição se obriga, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versam sobre o tema.
- 6.6 Em relação aos dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente edital, a Instituição se compromete à:
 - a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços dos processos de inscrição, classificação e matrícula, referidos neste edital;
 - b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
 - c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins dos processos de inscrição, classificação e matrícula, referidos neste edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
 - d) notificar imediatamente ao CANDIDATO sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.



- 6.7 O CANDIDATO declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula, em caso classificação no processo referido neste edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a operacionalização dos processos de inscrição, classificação e matrícula, referidos neste edital.
- 6.8 O CANDIDATO neste ato declara ser maior de 18 anos e, em caso contrário, seu responsável declara que o está ciente e concorda com o CANDIDATO declara que está ciente e concorda com o tratamento de dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista a sua participação ou de seu responsabilizado no processo seletivo a que se refere este edital.
- 6.9 A Instituição compromete-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.
- 6.10 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o responsável pelo CANDIDATO, na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS do responsabilizado, e os maiores de idade, tem direito a obter da Instituição de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:
 - a) A confirmação da existência de tratamento;
 - b) O acesso aos seus dados;
 - c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
 - e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo CANDIDATO e/ou seu responsável;
 - f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
 - g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizouse o uso compartilhado de dados;
 - h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e



- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5° do art. 8° da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018)
- 6.11. O ALUNO declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste contrato poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.
- 6.12. Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição, classificação e matrícula, referidos neste edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021.

Giovanni Lima dos Santos Gerente de Educação Básica Firjan SESI

ANEXO I

Modelo referencial para autodeclaração de baixa renda

Eu,, (nome				
completo), portador (a) do CPF nº, declaro, para os				
devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no				
máximo 1,5 salários mínimos federal, atendendo assim a condição de baixa				
renda, conforme premissa para participação do edital especificada no item XX				
do mesmo. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são				
verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas				
penalidades previstas em lei.				
,, de de 2020.				
(Assinatura do Requerente)				

